



REGULAMENTO OFICIAL

CIRCUITO PARANAENSE DE PESCA AO BARBADO

Promovido por: CPPEB

CPPE • Regulamento Oficial 2026

Página 1

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º – O Circuito Paranaense de Pesca ao Barbado, promovido pela CPPEB, realizar-se-á no dia 31 de outubro de 2026, na cidade de Alvorada do Sul – PR, tendo como palco o Rio Paranapanema.

Artigo 2º – O evento tem por objetivo promover a pesca esportiva, o turismo regional, a integração entre pescadores e a conscientização ecológica por meio da prática do "Pesque e Solte".

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Artigo 3º – As inscrições serão realizadas em equipes compostas por até 03 (três) pescadores por embarcação.

Artigo 4º – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site oficial da organização e serão válidas até 01 (um) dia antes da realização da etapa. Não serão realizadas inscrições no dia do evento.

Artigo 5º – Após a confirmação da inscrição no site, o Capitão da equipe receberá em seu e-mail cadastrado a numeração oficial de sua equipe.

Artigo 6º – É condição obrigatória para a participação e validação das capturas:

- Que 100% dos atletas portem a Licença de Pesca Amadora Federal (Categoria B - Embarcada) emitida pelo MPA dentro do prazo de validade.
- Que a embarcação esteja devidamente inscrita junto à Capitania dos Portos (Marinha do Brasil).
- Que todos os tripulantes utilizem colete salva-vidas homologado durante toda a navegação.

CAPÍTULO III – DA ESPÉCIE-ALVO E MEDIDAS RESTRITIVAS

Artigo 7º – A espécie-alvo exclusiva deste torneio é o Barbado (*Pinirampus pirinampu*).

Artigo 8º – O torneio não estipula tamanho mínimo obrigatório para a validação da pontuação, valendo a medição total linear alcançada pelo exemplar, desde que capturado de acordo com as leis vigentes e as regras deste regulamento.

CAPÍTULO IV – DOS HORÁRIOS, LARGADA, DESEMBARQUE E PENALIDADES

Artigo 9º – O horário oficial da prova será das 07:00 às 17:00.

Artigo 10º – Fica estabelecido que o local de desembarque e retorno das equipes é válido exclusivamente na Rampa Municipal de Alvorada do Sul - PR. Não serão aceitos desembarques em condomínios, portos privados ou outras margens do rio para fins de encerramento da prova.

Artigo 11º – Fica estabelecida uma tolerância máxima de 15 minutos para o retorno, desembarque na Rampa Municipal e entrega dos registros na folha de controle (até as 17:15).

Parágrafo Primeiro: A equipe que se apresentar para o encerramento na rampa dentro do período de tolerância (entre 17:01 e 17:15) sofrerá uma penalidade automática com a perda de 30 pontos na classificação final.

Parágrafo Segundo: As equipes que se apresentarem na Rampa Municipal após as 17:15 não terão mais suas capturas contabilizadas, sendo desclassificadas da respectiva etapa do circuito.

CAPÍTULO V – DA MEDIÇÃO E PONTUAÇÃO (PESQUE E SOLTE)

Artigo 12º – O torneio adotará o critério de pontuação por comprimento, sendo contabilizados na somatória os 05 (cinco) maiores exemplares de cada equipe, em centímetros.

Artigo 13º – No dia da largada, todas as embarcações receberão uma senha oficial do dia. Esta senha deve ser obrigatoriamente colada/fixada na régua de medição da equipe para comprovar que a

captura e a medição do peixe ocorreram na data exata da prova.

Artigo 14º – A medição do Barbado será de responsabilidade da equipe através de registro digital

CPPE • Regulamento Oficial 2026

CPPE • Regulamento Oficial 2026

Página 2

Página 2

(vídeo) e deverá seguir estritamente o protocolo:

1. O peixe deve ser posicionado sobre a régua oficial fornecida ou homologada pela organização, deitada horizontalmente.

2. A boca do peixe deve tocar a marca do "zero" da régua e a medição irá até a extremidade da nadadeira caudal.

3. O vídeo deve ser gravado de forma contínua, sem cortes e sem que tire o peixe do foco em nenhum momento, registrando com clareza o tamanho do peixe na régua, a senha do dia fixada na régua e o momento de sua soltura imediata com vida no rio. Vídeos em que o peixe saia do foco da câmera ou em que a senha do dia não esteja visível serão sumariamente invalidados.

Artigo 15º – O critério de desempate entre duas ou mais equipes seguirá a ordem abaixo:

1. Maior peixe individual capturado pela equipe.
2. Segundo maior peixe capturado pela equipe.
3. Terceiro maior peixe capturado pela equipe, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO VI – DOS PETRECHOS PERMITIDOS E PROIBIÇÕES

Artigo 16º – Para a captura do Barbado, é permitido o uso de linhas de multifilamento ou monofilamento e anzóis simples.

Artigo 17º – As iscas utilizadas pelas equipes podem ser artificiais ou naturais, desde que estas últimas sejam permitidas pelas legislações ambientais locais vigentes.

Artigo 18º – É terminantemente proibido o uso de redes, tarrafas, espinhel, pesca subaquática, anzóis de galho ou pinda. O uso de métodos predatórios constitui desclassificação imediata e denúncia às autoridades ambientais.

CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES

Artigo 19º – Serão premiadas as equipes classificadas do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) lugar, conforme a maior somatória de centímetros dos 05 (cinco) maiores exemplares de cada equipe, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos neste regulamento.

Artigo 20º – Cada um dos 03 (três) pescadores de cada embarcação classificada entre o 1º (primeiro) e o 10º (décimo) lugar receberá um troféu correspondente à colocação da equipe.

Artigo 21º – Será concedido 01 (um) troféu de "Maior Peixe" ao pescador/equipe responsável pela captura do maior exemplar da etapa, conforme os critérios de medição estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º – O desrespeito às regras de navegação da Marinha, lixo jogado no rio ou a entrega de peixe morto para medição implicará na desclassificação imediata da equipe.

Artigo 23º – Casos omissos neste regulamento serão deliberados e julgados de forma soberana pela Comissão Organizadora do CPPE.